

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 012/2018

Abre inscrições e baixa normas para seleção de Médico Especialista em Psiquiatria, em caráter temporário e excepcional.

O PREFEITO MUNICIPAL E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o artigo 219, incisos IV e V, da Lei Complementar nº 118, de 23 de junho de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

**CONSIDERANDO** a iminência do afastamento para fruição de licença à gestante e férias concomitantes da Sra. Tissiana Maria Falcão Muller Posser, matrícula nº 3479/01, ocupante do cargo de Médico Especialista em Psiquiatria, situação prevista nos arts. 110 e 96, respectivamente, c/c art. 219, inciso V, da Lei Complementar nº 118, de 23 de junho de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

**CONSIDERANDO**, por fim, que tal situação acarreta afastamento inevitável da servidora de suas atividades laborais por longo período, bem como que se trata de prestação de serviços públicos de caráter relevante e contínuo, havendo previsão legislativa que permite a admissão de profissionais em caráter temporário e excepcional para suprir a falta de pessoal, desde que observados os níveis de vencimento previstos para os respectivos cargos e satisfeitos os requisitos referentes à habilitação e escolaridade exigidas;

RESOLVE baixar normas para realização de **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE TÍTULOS**, para admissão de **Médico Especialista em Psiquiatria**, em caráter temporário e excepcional, regendo-se pelas seguintes regras:

# 1. DAS INSCRIÇÕES

- 1.1. Ficam abertas as inscrições do Processo Seletivo para admissão de **01** (um) Médico Especialista em Psiquiatria, com carga horária de **20** (vinte) horas semanais, para atuação no CAPS (Centro de Atenção Psicossocial).
- 1.2. As inscrições serão realizadas gratuitamente, pelo próprio candidato, nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, situada na rua Rui Barbosa, nº 291, Centro, em São Lourenço do Oeste/SC, nos dias: **04 e 07 a 11 de janeiro de 2019**, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.
- 1.3. A validação das inscrições será realizada pela comissão responsável pelo Processo Seletivo, após analisados os documentos. **A publicação de edital de deferimento de inscrições ocorrerá a partir do dia 15 de janeiro de 2019**.

- 1.4. O candidato que teve sua inscrição indeferida poderá interpor recurso, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da publicação, cuja resposta será fornecida via comunicação pessoal.
- 1.5. Após o decurso do prazo previsto no item anterior, será realizada a homologação das inscrições, a partir de 18 de janeiro de 2019. Admitir-se-á que, caso não haja inscrições indeferidas, se proceda à homologação das inscrições a partir de 15 de janeiro de 2019, ainda que importe em antecedência das demais fases, motivo pelo qual o candidato deverá estar atento às publicações realizadas.

# 2. DA DOCUMENTAÇÃO

- 2.1. Quanto à validação da inscrição, o candidato deverá apresentar na Secretaria Municipal de Saúde, cópias e originais dos seguintes documentos, **sob pena de indeferimento da inscrição**:
  - 2.1.1. Obrigatoriamente:
  - a) Carteira de Identidade (cópia);
  - b) CPF (cópia);
  - c) Título de Eleitor e comprovante da última votação (cópia);
  - d) Comprovante de quitação militar (quando for o caso cópia);
- e) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos (se for o caso cópia):
  - f) Diploma de conclusão de curso de graduação na área específica de atuação;
- g) Certificado de conclusão de pós-graduação em nível de Especialização na área específica de atuação para o cargo de Médico Especialista (Psiquiatria);
- h) Comprovante de Registro no órgão fiscalizador da profissão da sede de residência do candidato (cópia);
  - i) Carteira Nacional de Habilitação categoria B.

# 3. DA DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA PARA CLASSIFICAÇÃO

- 3.1. Com a finalidade de classificação no Processo Seletivo, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:
- a) Certificado de conclusão de pós-graduação (em nível de Especialização). Neste caso, o candidato terá de possuir a Especialização em Psiquiatria como requisito e demais especializações serão contabilizadas como acréscimo;
- b) Comprovantes de cursos, seminários, simpósios ou palestras realizadas na área de atuação, a partir do ano de 2015.

# 4. DA CLASSIFICAÇÃO

- 4.1. A classificação dar-se-á em ordem decrescente, obedecidos os critérios de pontuação, que levarão em consideração a seguinte documentação:
- a) Outros certificados de conclusão de pós-graduação (em nível de Especialização), em área correlata à graduação, além da obrigatoriedade da Especialização em Psiquiatria, conforme alínea "a" do item 3.1;

- b) Comprovantes de cursos, seminários, simpósios ou palestras realizadas na área de atuação, a partir do ano de 2015.
  - 4.2. No cálculo de pontos será obedecido o seguinte critério:
- a) a cada <u>certificado de conclusão de pós-graduação</u>, além da obrigatoriedade da especialidade do cargo: 30 (trinta) pontos;
- b) a cada <u>10 (dez) horas de cursos, seminários, simpósios ou palestras</u> (títulos de 2015 em diante), na área de atuação: 05 (cinco) pontos.

#### 5. DO DESEMPATE

- 5.1. Verificada a ocorrência de empate após a aplicação dos critérios de classificação definidos no item 4 deste Edital, o desempate será feito a partir dos seguintes critérios:
  - a) candidato com maior idade;
  - b) candidato com maior número de filhos menores de 14 (quatorze) anos;
  - c) sorteio público.

# 6. DA PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

6.1. As listas classificatórias serão divulgadas no Mural do Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Duque de Caxias, nº 789, Centro, a partir do dia 18 de janeiro de 2019, no site oficial do Município (www.saolourenco.sc.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC (www.diariomunicipal.sc.gov.br).

# 7. DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

- 7.1. O candidato terá o dia útil imediatamente posterior à publicação da classificação, para entrar com pedido de reconsideração, exclusivamente para sua classificação, junto à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, por meio de requerimento, cuja resposta será fornecida a partir do dia 22 de janeiro de 2019, via comunicação pessoal.
- 7.2. Após a análise de eventuais pedidos de reconsideração, o resultado final será divulgado, a partir do dia 24 de janeiro de 2019, por meio de Decreto, a ser publicado no mural, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina DOM/SC (www.diariomunicipal.sc.gov.br), e no site oficial do Município (www.saolourenco.sc.gov.br).

#### 8. DAS VAGAS

8.1. A presente seleção destina-se ao provimento temporário de **01 (uma) vaga de Médico Especialista em Psiquiatria**, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atuação no CAPS (Centro de Atenção Psicossocial), bem como de eventuais vagas que surgirem durante a vigência deste Processo Seletivo, desde que enquadradas nas hipótese previstas nos artigos 218 e 219, da Lei Complementar nº 118, de 23 de junho de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).



8.2. O provimento das vagas será feito de acordo com a ordem de classificação dos candidatos inscritos no Processo Seletivo.

# 9. DA ADMISSÃO

- 9.1. A partir da homologação do resultado, obedecida a ordem de classificação e após o candidato ter sido julgado apto física e mentalmente para o cargo, mediante exame de médico oficial, o Poder Público preencherá as vagas conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.
- 9.2. Para fins de admissão, o profissional quando convocado para o preenchimento de vaga deverá, no prazo de 07 (sete) dias, apresentar ao setor competente desta Municipalidade, os documentos descritos no subitem abaixo, sob pena de perder a vaga.
  - 9.2.1. Cópias e originais:
  - a) Carteira de Identidade:
  - b) CPF;
  - c) Título de Eleitor e comprovante da última votação;
  - d) Comprovante de quitação militar (quando for o caso);
  - e) Certidão de filhos menores de 14 anos;
  - f) Certidão de nascimento ou casamento;
  - g) Carteira Nacional de Habilitação categoria B;
- h) Comprovante de conclusão de graduação na área específica de atuação e certificado de conclusão de pós-graduação em nível de Especialização na área específica de atuação;
- i) Comprovante de Registro no órgão fiscalizador da profissão da sede de residência do candidato;
  - j) Endereço atualizado (conta de água, luz ou telefone);
  - k) Número de Telefone para contato;
  - I) N° do PIS ou PASEP;
  - m) Nº da Conta Bancária na Caixa Econômica Federal;
  - n) Tipagem sanguínea.
  - 9.2.2. Originais:
  - a) Atestado de Saúde Física e Mental;
  - b) Declaração de Bens;
  - c) Declaração de não Acumulação de Cargo/Função;
  - d) Declaração de dependentes (citando o nome e a data de nascimento);
  - e) Folha Corrida Judicial para Efeitos Criminais (Fórum);
  - f) 01 Foto 3x4 recente.
- 9.3. Demais documentos necessários para fins de admissão poderão ser solicitados pela Diretoria de Recursos Humanos e Capacitação.



- 9.4. O profissional será admitido em caráter excepcional e temporário, para substituir servidor legalmente afastado.
- 9.5. A contratação terá vigência até o término do afastamento para fruição de licença à gestante e férias concomitantes, com fundamento no art. 219, inciso V e § 1°, da Lei Complementar nº 118/2010.

### 10. DA REMUNERAÇÃO

CARGO/CARGA HORÁRIO SEMANAL	MÉDICO ESPECIALISTA (20 HORAS)
VENCIMENTO MENSAL	R\$ 12.957,27
BENEFÍCIO VALE-ALIMENTAÇÃO	R\$ 183,00
INSALUBRIDADE (20%)	R\$ 2.591,45
REMUNERAÇAO TOTAL:	R\$ 15.731,72

# 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. O servidor admitido mediante o presente processo seletivo será submetido ao regime especial e transitório definido no Título VII, artigo 218 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos, com direito a férias e décimo-terceiro vencidos ou proporcionais, licença para tratamento de saúde e licença à gestante ou paternidade, sujeitando-se ao Regime Geral de Previdência Social, como contribuinte obrigatório do Instituto Nacional do Seguro Social.
- 11.2. O Prefeito Municipal, antes de qualquer nomeação, a bem do interesse público, se reserva no direito de anular este Processo Seletivo.
  - 11.3. Os candidatos inscritos declaram que aceitam os termos deste Edital.
- 11.4. Eventuais alterações na legislação municipal relativa a normas inerentes aos servidores públicos, com reflexo na contratação prevista no presente Edital, serão automaticamente incorporadas a partir da sua vigência.
  - 11.5. O presente Processo Seletivo possui vigência de até 08 (oito) meses.
- 11.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo, mantidas, em qualquer caso, as condições estabelecidas neste Edital.

São Lourenco do Oeste - SC, 20 de dezembro de 2018.

#### **RAFAEL CALEFFI**

Prefeito Municipal Gestor do Fundo Municipal de Saúde

# **ANEXO ÚNICO**

(Edital de Processo Seletivo nº 012/2018)

# FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO Nº 012/2018 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - MÉDICO ESPECIALISTA EM PSIQUIATRIA

INSCRIÇÃO Nº	
Nome do Candidato:	
Nome do Candidato:/	Estado Civil:
Carteira de Identidade (RG)	CPF:
Telefone Residencial:	Celular:
Endereço:	
E-maii:	
Escolaridade:	Especialização:
Formação:	Especialização:
Cargo:	
O candidato entregou a seguinte documer	ntação:
( ) Carteira de Identidade (cópia);	
( ) CPF (cópia);	
( ) Título de Eleitor e quitação eleitoral (co	ópia);
( ) Carteira Nacional de Habilitação categ	joria B (cópia);
( ) Comprovante de quitação militar (quar	ndo for o caso) (cópia);
( ) Certidão de nascimento dos filhos	menores de 14 (quatorze) anos (se for o caso)
(cópia);	
( ) Comprovante de conclusão de curso o	de graduação na área de atuação (cópia);
( ) Comprovante de conclusão de pós-gr	raduação (em nível de Especialização) na área
de atuação (cópia);	
( ) Comprovantes de cursos, seminário	s, simpósios ou palestras, na área de atuação;
(cópias) ( quantidade de certificados	3);
( ) Comprovante de Registro no órgão fi	iscalizador da profissão da sede de residência do
candidato (cópia).	
Declaro conhecer as disposições do Edita	Ldo Processo Solotivo nº 012/2019
Por ser verdade o acima exposto, confirmo	
For ser verdade o acima exposito, cominino	
São Lourenço do Oeste - SC, em	de de 2018.
,	
Assinatura do Candidato:	
Comprovante de Inscrição Realizada sob	n°
São Lourenço do Oeste - SC, de _	de 2018.
Responsável pelo re	ecebimento dos documentos